



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**



**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**

**RESOLUÇÃO N.º 017/2022**

**Institui a Comenda**  
**“Produtor Rural”**

A Câmara Municipal de Iraí/RS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno vigentes, resolve:

**Art. 1º** Institui-se a Comenda “Produtor Rural”

**Art. 2º** A Comenda do Produtor Rural será conferida anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Especial homenageando a Família de Produtores Rurais de Iraí.

**Art. 3º** A Comenda se constitui em número máximo de nove (09) homenageados anualmente, indicados por um vereador, não podendo ser os mesmos indicados nos próximos anos. Se o vereador não apresentar sua indicação, será preenchido por indicação da mesa diretora da Câmara Municipal

**Art. 4º** A comenda é destinada a pessoas ou famílias rurais de Iraí que incentivam o desenvolvimento e a valorização da agricultura no nosso Município.

**Art.5º** As entregas da Comenda serão realizadas no mês de julho ou em dezembro durante a realização da Semana da Câmara.

**Art.6º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraí, 05 de dezembro de 2022

**Gilson Conzatti**

**Presidente**

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221  
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:  
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:  
facebook.com/camara.irai –  
instagram.com/camarairai